

DECRETO Nº 10, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS OS DIAS 29/12/2022 E 30/12/2022.

UBIRAJARA CASSIANO ROCHA, Presidente da Câmara Municipal de Lavras, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo encerrou o Exercício de 2022, no tangente à administração contábil, orçamentária e financeira, em 28 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei nº 034/2022 (Poder Executivo) que "*Dispõe sobre o Orçamento do Município de Lavras para o exercício de 2023, e dá outras providências*", fora aprovado em sessão extraordinária realizada em 21 de dezembro de 2022, iniciando-se, consequentemente, com fulcro no art. 120 da Resolução nº 068/2011 (Regimento Interno), o recesso parlamentar;

CONSIDERANDO as comemorações de final de ano e o Feriado Nacional de Confraternização Universal, que dar-se-á em 1º de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO as demolições internas previstas ao Prédio Sede para 29 e 30 de dezembro de 2022, com fins à adaptação, reforma e ampliação da Câmara Municipal de Lavras;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ponto facultativo na Câmara Municipal de Lavras os dias 29 e 30 de dezembro de 2022, quinta-feira e sexta-feira, respectivamente.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lavras, em 28 de dezembro de 2022.

UBIRAJARA CASSIANO ROCHA
Presidente

Publicado no DOM nº 2915 - 28/12/22